

Jornal Oficial

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA



Ano XII | Edição nº 435

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

www.jandira.sp.gov.br

Exposição Guerreiros



EXPOSIÇÃO "GUERREIROS" DE CARDOZO VIEIRA TRAZ PERSONAGENS HISTÓRICOS A LUZ DA ARTE EM JANDIRA

Reportagem:
Beatriz Regiani

Neste mês de novembro, a Secretaria de Cultura e Turismo realiza a exposição que revela a força e bravura de figuras históricas em obras que emocionam pela dramaticidade e luminosidade do artista plástico

A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, em parceria com o Edital Criarte, tem o prazer de apresentar a exposição "Guerreiros", do conceituado artista plástico Cardozo Vieira. A mostra, que fica aberta ao público até 18 de novembro, é uma verdadeira imersão na bravura e força de personagens históricos, revelados através da arte vibrante e intensa do pintor contemporâneo.

A exposição ocorre no hall da Prefeitura de Jandira (Rua Elton Silva, 1.000 - Centro), e é uma oportunidade única de vivenciar a visão do artista sobre figuras que marcaram a história pela coragem e determinação. As obras de Cardozo Vieira emocionam pela dramaticidade das cores, pela translucência e luminosidade que caracterizam sua técnica, criando um impacto visual profundo.

Personagens históricos e a arte de Cardozo Vieira

O tema central da exposição "Guerreiros" aborda a essência de figuras que são símbolo de força e coragem, transcendendo o tempo e a história. A arte de Cardozo Vieira oferece uma nova interpretação de personagens históricos, com destaque para a força de sua

composição visual, que arrebatam o olhar do espectador.

O trabalho de Vieira se destaca pela habilidade em transformar a tela em uma narrativa dramática, onde o espectador é convidado a refletir sobre a bravura, a honra e a força de seres humanos que, ao longo da história, lutaram por um ideal.

Entre as figuras presentes na mostra, destaca-se Arajú Ara Poty, Cacique mulher da aldeia Tekoa Ytu, da Terra Indígena Jaraguá, em São Paulo. Neta da primeira cacique mulher do povo Guarani Jandira Kerexu, Arajú Ara Poty encantou a todos com sua participação no Dia da Arvore, realizada na Praça do Figueirão, em Jandira, com canções em língua tupi e palavras que promovem a valorização das raízes indígenas. A presença de Arajú Ara Poty e sua conexão com a ancestralidade indígena também dialogam diretamente com a proposta da exposição, que é não só uma homenagem aos guerreiros históricos, mas também uma reflexão sobre as culturas que resistem ao tempo.

Sobre o artista
Cardozo Vieira, nascido em São Paulo em

1961, é um dos principais nomes da pintura contemporânea brasileira. Seu trabalho marcado pelo aproveitamento das cores e da luz, criando composições que envolvem o espectador em uma experiência sensorial única. O artista é reconhecido por sua técnica refinada e pela capacidade de transmitir emoções intensas por meio de sua obra, presente em galerias e acervos particulares nacionais e internacionais.

Acesse o portfólio de Cardozo Vieira: <https://pinturacardozovieira.blogspot.com/>.

Serviço:

Exposição "Guerreiros"
Data: Até 18 de novembro de 2024
Local: Hall da Prefeitura de Jandira - Rua Elton Silva, 1.000 - Centro
Horário: De segunda a sexta-feira, das 08h às 17h

Entrada: Gratuita

A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira convida toda a população a prestigiar a exposição e vivenciar o poder da arte como forma de preservar e transmitir a história e cultura.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



PORTARIA Nº 17/2024/SMCT
De 6 de novembro de 2024

“Homologa e divulga o resultado dos classificados e suplentes do Edital 05/2024/SMCT FestJan Festival de Música de Jandira 2024”

EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA, secretário municipal de Cultura e Turismo de Jandira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, homologa e divulga o resultado de classificados e suplentes do Edital 05/2024/SMCT - Chamamento Público do FestJan Festival de Música de Jandira 2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1998/13 - Oficialização de Festividades e Eventos Tradicionais no Município de Jandira;

CONSIDERANDO o Edital 05/2024/SMCT - Chamamento Público do Festival Música de Jandira 2024;

CONSIDERANDO a Portaria 16/2024/SMCT homologou e divulgou os pareceristas selecionados para avaliação dos inscritos no FESTJAN Festival de Música de Jandira 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Resultado de classificados e suplentes da “Categoria Destaque” artistas da cidade de Jandira;

RESULTADO CATEGORIA DESTAQUE			
Classificação	Artista / Grupo	Música Autoral	Nota Final
1	Grupo Alpiste – Humbero de Alcântara Pereira	Festivalzar	8,00
2	Herva Fina – Aldo de Oliveira Alves	Nem Que Seja Pela Última Vez	7,37
3	Hay Lee – Raissa Maria Vieira Matos	6/6	7,37
4	Rebeca Jonz – Rebeca Júlia Soares de Sá	E Se?	7,37
5	MC Geovane – Giovane Gomes de Aguiar	Africa Twin	7,25
6	Fernando Sales	Padrinho	7,18
7	Adriano de Lima – Adriano de Lima pereira	Raiou Aurora	7,18
8	Nathã Benah – Nathã Benah Silva	Do Deserto Para a Vida	6,93
Suplente	Felipe Mad – Felipe César da Silva Matos	Lua de Fel	6,83
Suplente	Zé da Sanfona e Afonsina – José Inácio do Nascimento	Cem Por Cento Sertanejo	6,75
Suplente	Junior David – Felipe David de Paulo Junior	Elisa	6,75
Suplente	Maestro Arteiro – Pedro Henrique malaquias de Paula	Inveja	6,75
Suplente	Jotta Original – Jair Cruz da Conceição	Dor de Cabeça	6,75
Suplente	Sobek MC – Daniel Domingos de Oliveira	Rap do Meio Ambiente	6,75
Suplente	Mauricio Gonçalves	Sedusom	6,68
Suplente	Rodrigo Siolli – Rodrigo Aparecido de Oliveira da Silva	O Voo da Pétala	6,68
Suplente	WagnerMar – Carlos Wagner Costa	Janelas	6,62
Suplente	Guttier – Gustavo Leonardo Santos Barros	Não Adianta	6,30
Suplente	Red Jane – Esley Oliveira Rodrigues	Caleidoscópio	5,25

Art. 2º Resultado de classificados e suplentes da “Categoria BR” artistas de outras cidades do Brasil;

RESULTADO CATEGORIA BR			
Classificação	Artista / Grupo	Música Autoral	Nota Final
1	Gabriel Vera e Analu Feld Duo – Gabriel Vera Machado	Canção da Saudade	8,68
2	Ana Luiza & Thomas Howard – Ana Luiza do Amaral Pinto	Porque Só	8,62
3	Fabinho Zabumbão – Fabio Freire Miguel	Você e Eu	8,43
4	Dentinho Arueira – Domiciano Lopes da Silva	Casa Morena	8,37
5	Fabiola Beni – Fabiola Roberta Ognibeni	O Céu da Minha Cabeça	8,25

Prefeitura do Município de Jandira

R. Rubéns Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-035

CNPJ: 46.522.991/0001-73 | Email: cultura@jandira.sp.gov.br

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



6	João Correia – João Carlos Correia Santos	Cheiro de Flor Cheiro da Vida Cheiro de Amor	8,12
7	Rafa Leme – Rafael José Leme	Terra Mãe Ferida	8,12
8	Miltinho Edilberto – Milton Edilberto dos Santos	Imagine	8,06
Suplente	Marinho San – José Amario da Silva	Laura	7,81
Suplente	Eli Moringa - Eliomar Assis Batista	Fonte de Desejo	7,75
Suplente	Selma Fernandes - Selma Aparecida Fernandes	Que Vem	7,75
Suplente	Juh Almeida - Manoel Granda Fonseca	Casa Coração	7,62
Suplente	Kleber Serrado e Bruno Conde - Bruno Kohl	Cidade sem Mar	7,62
Suplente	Core Manda Fya - Alan Santos Rocha	Eu sou Guerreiro e Fui Forte	7,37
Suplente	Mari Bezerra e Cammi - Camila Rodrigues de Oliveira	Morrer de Amor	7,31
Suplente	Geraldo Di Oliveira - Geraldo Costa Oliveira	Mãe Cigana	7,25
Suplente	Lucinho do Valle - Mario Lucio Vieira dos Santos	Vale Vida Versos Para Cantar	7,18
Suplente	Giselle Tigre - Giselle Tigre Gemmal	Leonor	7,18
Suplente	Leeh Bernard - Leandro Luiz Marcelino	Ir a Luta	7,18
Suplente	AC de Paula - Antônio Carlos de Paula	S.O.S Natureza	7,12
Suplente	Raphael Costa - Raphael Costa de Melo Albuquerque	Avida Vida	6,87
Suplente	Aliado Preto - Kleber dos Santos Silva	Os Pulos	6,87
Suplente	Taquinho de Minas - José Eustáquio da Consolção Silva	Ecologicamente	6,75
Suplente	Greg MC - Willan Gonçalves Pereira	Sandália de Prata	6,68
Suplente	Pitoresco - Felipe Elvis dos Santos	Ingenbrado	6,68
Suplente	Kivia Pascoal - Kivia Stheffany Pascoal Notario	Ex de Novo	6,62
Suplente	Berteo Ribeiro - Roberto Carlos Ribeiro	Aos Quatro Ventos	6,56
Suplente	Tom Sapiranga - Antônio Raimundo de Jesus Neto	Vento Saudade	6,56
Suplente	Juninho Stevan - José Estevão da Cruz Junior	Esse é o Meu País	6,56
Suplente	Santa Subersão - Samuel Bueno da Silva	Manifesto do bem	6,43
Suplente	Alô Ayala - Thiago Kairoff Rodrigues	Cabeças	6,25
Suplente	The fake Plastic Lilys Band - Ian de Almeida Pinheiro	Solo de Guitarra	6,25
Suplente	Agê - Agnaldo Massinhan Filho	Iaulã	6,12
Suplente	Vomito Roxo - Lucas carvalho Reis	Queda Livre	6,12
Suplente	Banda Ceatox - Klézio Calheiros Soares	O Fim da História	5,75

Art. 3° Estão classificadas 8 músicas na Categoria Destaque e 8 músicas na Categoria BR (com as maiores notas médias);

Art. 4° Caso de empate será definido para o artista que comprovar ter a maior idade, conforme a regra do Edital (Art. 27);

Art. 5° Artistas selecionados para os Show de Abertura do FestJan: Cátia Luciene, Banda Forró da Firma, Fantasma da Rima;

Art. 6° As decisões da Secretaria de Cultura e Turismo, caberão recursos, que deverão ser enviadas no email: edital.cultura@jandira.sp.gov.br ou presencialmente, entre os dias 7 à 13 novembro 2024, das 9h às 12h e 13h às 16h;

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jandira, 6 de novembro de 2024.

Eduardo Segantine de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Página 02/02

Prefeitura do Município de Jandira

R. Rubéns Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-035

CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: cultura@jandira.sp.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
Rua Willian Wadel, 320, centro- Jandira-SP



PORTARIA Nº 45/2024

06 de novembro de 2024

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 43/2024, quanto aos critérios de inscrição e classificação dos docentes para a função de Diretor, Vice- diretor e Coordenador Pedagógico nas Escolas públicas municipais do município de Jandira, a partir de 2025, em atendimento as condicionantes da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Lei Municipal Complementar 59/2014 e a Lei Municipal 2.591 de 22 de agosto de 2024.”

Rosania Morales Morrone, Secretária da Educação do Município de Jandira, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Normatiza

Art. 1º. Poderão participar do processo seletivo interno para as vagas de função de gestão escolar, das unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental, os professores efetivos da rede municipal, conforme o estabelecido na Lei Municipal 2.591/2024, artigo 2º.

Parágrafo único: Para a vaga na função de Diretor de Escola, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico na Educação Básica, os candidatos deverão comprovar o tempo mínimo de docência, estabelecido na Lei Municipal 2.591/2024, artigo 2º, parágrafo único.

Art. 2º. Para fins de inscrição e pontuação, serão considerados os seguintes critérios:

I - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria e Anexos que o acompanham, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

II - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas nesta Portaria antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

III - Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados.





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
Rua Willian Wadel, 320, centro- Jandira-SP



IV - A inscrição deverá ser realizada por meio do site <https://educjandira.sp.gov.br>, dias **25, 26 e 27 de novembro de 2024**. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados no momento da inscrição em um único documento em PDF.

V - Os candidatos deverão apresentar para a inscrição, os títulos de graduação, pós graduação, lacto sensu e strictu sensu, conforme o estabelecido na Lei Municipal 2.591/2024, artigo 3º.

Artigo 3º - O relato do Plano de ação, será analisado, mediante os seguintes critérios: Fundamentação da prática, sua articulação com o currículo municipal, a LDB e a BNCC;

a) Desenvolvimento:

1. **I-Plano de ação e arguição oral:** até 20,00 (vinte) pontos, considerando, a apresentação do Plano de Ação para a função de Diretor, Vice-diretor e Coordenador da Educação Básica. A apresentação do Plano de Ação para a função de Diretor e Vice-diretor da Educação Básica, será desenvolvida através das temáticas: Gestão Democrática e Participativa, Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Gestão Pedagógica e Gestão do clima e cultura escolar.

2. A ancoragem de sustentação teórica, deverá ser desenvolvida tendo como suporte a LDB, o Plano Municipal de Educação, o Currículo do município de Jandira e a BNCC, devendo também, utilizar de ancoragem de vários teóricos da educação, como Heloísa Luck: Dimensões da gestão escolar e suas competências, encartes do MEC (www.portal.mec.gov.br), sobre a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001 e outros que se façam necessário.

I- Didática do desenvolvimento das ações: até 10,00 (dez pontos);

II- Objetividade, clareza e embasamento teórico e repertorial: até 10,00 (dez pontos)

III- O Plano de ação deverá:

Ser digitado em fonte Times News Roman, corpo 12, espaço 1,5 e organizado conforme estabelecido nos próximos itens:

3. A primeira parte apresentará a fundamentação da prática, sua motivação e articulação com a LDB, o Currículo Municipal e a BNCC;

4. A segunda parte, deverá relatar passo a passo as atividades desenvolvidas;





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
Rua Willian Wadel, 320, centro- Jandira-SP



5. A terceira parte, deverá abordar como ocorrerá a avaliação do Plano de ação, ao final de cada semestre.

6. Participação presencial, junto a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, para os candidatos a Direção, Vice-Direção e Coordenação Pedagógica da unidade escolar, para sustentação oral do plano de ação.

Artigo 4º - Entrevista presencial

- I- Deverão participar de entrevista com a equipe técnica e o Secretário da Pasta, os candidatos a Direção, Vice Direção e Coordenação Pedagógica.
- II- A entrevista será composta de análise e pontuação abaixo relacionado:
 - a) Conhecimento sobre as dimensões da gestão escolar: 50,00 (cinquenta pontos);
 - b) Análise e explanação oral sobre estudo de caso proposto pela equipe técnica, de rotinas da escola, nas várias dimensões da gestão escolar: 30,00 (vinte pontos)

Art. 4º Dos Resultados do processo de seleção e recursos

I - Os resultados das fases do processo de inscrição e classificação interno serão divulgados conforme cronograma (Anexo I desta Portaria) disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, no site <https://educjandira.sp.gov.br>.

II - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Portaria, publicados no site da Secretaria Municipal de Educação: <https://educjandira.sp.gov.br>.

III- Após a divulgação da classificação provisória será previsto período para recursos e em seguida, será divulgada a classificação final.

Art 5º Da convocação e alocação das vagas

I - A convocação dos classificados para escolha das vagas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a ordem de classificação e o surgimento das vagas em 2025, publicadas antecipadamente.





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
Rua Willian Wadel, 320, centro- Jandira-SP



II - Não haverá segunda chamada e o não comparecimento a quaisquer das fases e das convocações, por quaisquer motivos, implicará a eliminação automática do candidato.

III - Realizada a convocação para escolha de vagas por ordem de classificação, o candidato que não comparecer ou desistir será automaticamente desclassificado, não cabendo qualquer tipo de recurso, devendo aguardar nova inscrição após o prazo de um ano da última classificação.

IV - O processo de chamamento para as vagas, será realizado presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação.

V - Os candidatos selecionados além do número de vagas estabelecidas irão compor o cadastro reserva, sendo convocados a partir da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Dos Critérios de Desempate.

I - Em caso de empate no resultado final das vagas para Diretor, Vice-Diretor e Coordenador, terá preferência o candidato que, obtiver na seguinte ordem:

- a) A maior nota na somatória do plano de ação, entrevista e prova de títulos;


Art. 7º Das disposições finais

I - Não serão acatadas alegações de desconhecimento de instruções, prazos, pré-requisitos e demais especificações contidas nesta Portaria.

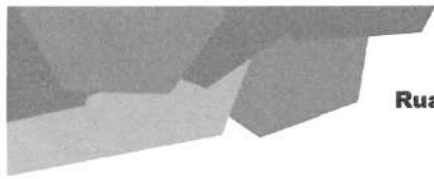
II - Todas as informações serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do site oficial da Secretaria Municipal de Educação: <https://educjandira.sp.gov.br>.

III - Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rosania Morales Morrone
Secretária da Educação Municipal





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
Rua Willian Wadel, 320, centro- Jandira-SP



ANEXO I

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DE GESTÃO ESCOLAR (lei municipal 2.591/2024)

Item	Atividade	Período
01	Período de inscrição no Processo de classificação de gestores da Educação básica	Dias 25, 26 e 27 de novembro de 2024
03	Análise dos Planos de Ação dos candidatos	Dias 28 e 29 de novembro e 2 e 3 de dezembro de 2024
04	Divulgação do local e horários da entrevista e explanação do Plano de Ação	Dia 4 de dezembro de 2024
05	Período de entrevistas e explanação do Plano de Ação	Dias, 5, 6, 9 e 10 de dezembro de 2024
06	Divulgação do resultado preliminar do processo de classificação de gestores	Dia 13 de dezembro de 2024
07	Período de interposição de recurso contra os resultados do processo de classificação de gestores.	Dias 16 e 17 de dezembro de 2024
08	Divulgação do resultado Definitivo	Dia 20 de dezembro de 2024


 Rosania Morales Morrone
 RG: 8.382.225-2
 Secretária Municipal de Educação
 Rosania Morales Morrone
 Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PORTARIA Nº 02/2024/SMDS

de 08 de Novembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO”

WILIAM PINHEIRO JARDIM, Secretário do Desenvolvimento Social do Município de Jandira, usando das atribuições lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO: as competências e responsabilidades dos municípios na execução do Programa Bolsa Família, conforme Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, incluso promover ações que viabilizem a gestão intersetorial na esfera municipal;

CONSIDERANDO: as ações, as normas, os critérios e os procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, estabelecidos na Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO: o caráter intersetorial do Programa Bolsa Família, particularmente no que se refere ao acompanhamento e controle do cumprimento das condicionalidades de saúde e educação e ao encaminhamento das famílias mais vulneráveis para o acompanhamento familiar, em consonância à consideração especificada na Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

RESOLVE

Prefeitura do Município de Jandira
R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: acaosocial@jandira.sp.gov.br

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ARTIGO 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Jandira, em cumprimento ao Decreto Nº 12.064, DE 17 de junho de 2024, que serão responsáveis técnicos por coordenar as ações para a coleta e o registro das informações das condicionalidades nos Sistemas específicos, conforme abaixo:

I - Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Mariana Rosa Roberto
Suplente: Theo Horesh Brettas

II - Representante da Secretaria Municipal da Educação

Titular: Larissa Freire Antunes
Suplente: Monique dos Santos Moura

III - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Vanessa Rodrigues
Suplente: Henrique Manoel Carvalho Silva

Parágrafo Único - Além dos membros acima descritos, também, fará parte da Comissão o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, designado como Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.

ARTIGO 2º. À Comissão será responsável por auxiliar na articulação intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, no âmbito municipal, sob a coordenação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 1º. As ações mencionadas no *caput* que abrangem o Cadastro Único, especificamente no que se refere ao planejamento financeiro, de acordo com as demandas e necessidades para sua gestão.

§ 2º. As ações do Programa Bolsa Família deverão ser planejadas levando em consideração as demandas e necessidades para sua gestão, no que se refere às ações de assistência social, educação e saúde.

§ 3º. Também é de responsabilidade da comissão estabelecer sua metodologia de trabalho.

ARTIGO 3º. São competências da comissão:

I - Elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: acaosocial@jandira.sp.gov.br

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Municípios e Distrito Social) - IGD-M, visando contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade de sua gestão.

II – Promover a interlocução permanente com a Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família, bem como com os conselhos municipais de educação e saúde, visando subsidiá-los e informá-los em questões inerentes ao Programa;

III – Fomentar junto à ICS do Programa a instituição de Comissão específica para o acompanhamento, controle e fiscalização das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família;

IV – Submeter, anualmente, o planejamento intersetorial e o relatório de sua execução à aprovação da ICS do Programa;

V – Monitorar a evolução do acompanhamento/cumprimento das condicionalidades do Programa, assim como o registro nos Sistemas específicos; e,

VI – Planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, visando superar as situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento das condicionalidades.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data supra.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 08 de Novembro de 2024.

Wilian Jardim Pinheiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Portaria n.º 03/2024/SMDS
de 08 de Novembro de 2024.

**“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL
DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI”**

WILIAM PINHEIRO JARDIM, Secretário do
Desenvolvimento Social do Município de Jandira, usando das
atribuições lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º Fica nomeada a Comissão Municipal Intersetorial das Ações Estratégicas do
PETI, em cumprimento ao Parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 4.579 de 29 de agosto de
2022, conforme segue:

I - Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Claudia Gama da Silva

Suplente: Juliana Cintra de Pietro

II - Secretaria Municipal da Educação

Titular: Elizabete Gonçalves de Brito

Suplente: Rita de Cássia dos Santos

Prefeitura do Município de Jandira
R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: acaosocial@jandira.sp.gov.br

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



III - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Suzane da Silva Celestino dos Santos

Suplente: Edna da Silva Benazzi

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Ligia Mateus da Silva

Suplente: Fernanda Vaz Duarte

V - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Titular: Flávio Alves da Rocha

Suplente: Paulo Alessandro Fontes

VI - Conselho Tutelar

Titular: Margarete do Vale Calheiros

Suplente: José Moraes Neto

VII. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Titular: Delmira Cardoso Duca Esgalha

Suplente: Marineide Gomes

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data supra.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jandira, 08 de Novembro de 2024.

William Jardim Pinheiro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: acaosocial@jandira.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO 01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024/SMCT - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Prefeitura Municipal de Jandira, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o Edital 06/2024/SMCT Seleção de Projetos para Fomento Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB (Lei 14.399/2022) somente agentes culturais de Jandira, no período de 06 à 15 novembro 2024 (no último dia inscrições se encerrarão às 16h), via email: edital.cultura@jandira.sp.gov.br. O valor total deste edital é R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Confira o regulamento no link <https://jandira.sp.gov.br/noticias/pdf/Comunicado/doc-2024-11-06-672bce087ec4d.pdf>

EXTRATO 02

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024/SMCT - SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Prefeitura Municipal de Jandira, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o Edital 07/2024/SMCT Seleção de Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-culturais para receber subsídio para manutenção com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB (Lei 14.399/2022) somente agentes culturais de Jandira, no período de 06 à 15 novembro 2024 (no último dia inscrições se encerrarão às 16h), via email: edital.cultura@jandira.sp.gov.br. O valor total deste Edital é R\$ 143.911,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e onze reais). Confira o regulamento no link <https://jandira.sp.gov.br/noticias/pdf/Comunicado/doc-2024-11-06-672c9ca724de3.pdf>

EXTRATO 02

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024/SMCT - SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA PARA RECEBER RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Prefeitura Municipal de Jandira, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o Edital 08/2024/SMCT Seleção de Pontos de Cultura do Município de Jandira para receber Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB (Lei 14.399/2022) somente agentes culturais de Jandira, no período de 06 à 15 novembro 2024 (no último dia inscrições se encerrarão às 16h), via email: edital.cultura@jandira.sp.gov.br. O valor total deste Edital é R\$ 208.389,69 (duzentos e oito mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Confira o regulamento no link <https://jandira.sp.gov.br/noticias/pdf/Comunicado/doc-2024-11-06-672c9f715d68e.pdf>

CURSO GRATUITO DE INGLÊS PARA RECEPÇÃO

- INÍCIO: 25/11
- TÉRMINO: 10/12
- DAS 18H ÀS 22H
- A PARTIR DE 16 ANOS

- LOCAL: CRJ-JANDIRA
R. FERNANDO PESSOA, 195

**Inscreva-se pelo Forms
no link da descrição**

EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

CNPJ: 46.522.991/0001-73 | **Telefone:** (11) 4619-8200 | **Site:** www.jandira.sp.gov.br

Periodicidade: Semanal | **Jornalista Responsável:** Beatriz Regiani L. de Oliveira - MTB 0095668/SP

Edição: Secretaria de Comunicação e Eventos | **Tiragem:** Web

Endereço: Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira/SP - CEP: 06600-025

E-mail: comunicacao@jandira.sp.gov.br | **Circulação:** Município de Jandira





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0315-abd2-edd0-e201-18



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jandira (SP), Edição nº 435, ano XII, veiculado em 12 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DA SILVA (CPF ***155018**) em 12/11/2024 às 15:53:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0315-abd2-edd0-e201-18>